

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DISPENSA

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

DISPENSA: 10/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E BLECAUTE BRANCO LEITOSO, COM PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V., INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: JOSE CELIO PEREIRA DE LIMA
09280711466

CNPJ Nº 22.321.009/0001-37

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 04 de junho de 2025.

CLÓVES TIBURCIO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 42341134

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 021/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS.

CONTRATADA: JOSE CELIO PEREIRA DE LIMA
09280711466

CNPJ: 22.321.009/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PELÍCULAS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E BLECAUTE BRANCO LEITOSO, COM PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V., INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal De Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção Dos Serviços Da Câmara; Natureza Da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pj; Fonte De Recurso: 15000000 -Recursos Não Vinculados De Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 04 de junho de 2025.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Código Identificador: 35064631

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064, DE 04 DE
JUNHO DE 2025.**

Concede meia diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, mat. 191/2, ½ (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ-RN, no período de 05 junho de 2025, cuja saída está programada para 07h da manhã do dia 05 de junho de 2025, com retorno previsto às 16h do dia 05 de junho do corrente ano. A meia diária tem por objetivo capacitar a equipe técnica com a finalidade de obter melhor desempenho nas análises, em parceria entre esta Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. e esse Município, através do Programa de Microcrédito do Empreendedor e demais produtos.

O valor unitário de 1 (uma) diária para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a ½ (meia) diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 17111343

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065, DE 04 DE
JUNHO DE 2025.**

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, FRANCISCA NAJILHA LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, mat. 311/1, ½ (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ-RN, no período de 05 junho de 2025, cuja saída está programada para 07h da manhã do dia 05 de junho de 2025, com retorno previsto às 16h do dia 05 de junho do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

corrente ano. A meia diária tem por objetivo capacitar a equipe técnica com a finalidade de obter melhor desempenho nas análises, em parceria entre esta Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. e esse Município, através do Programa de Microcrédito do Empreendedor e demais produtos.

O valor unitário de 1 (uma) diária para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 48536641

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

Promulga Lei Municipal que dispõe sobre funcionamento de entidades destinadas à prática e ao treinamento de tiro desportivo sem restrição de horário e sem necessidade de distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades no Município de Baraúna e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 58, §§ 1º e 2º), faz saber que a Câmara Municipal

especial a previsão contida nos arts. 50, VI, c/c 58, §§ 1º e 2º:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Municipal nº 013/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em maio de 2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 58, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº 891/2025, oriunda do projeto de Lei Municipal nº 013/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Sala das sessões: José Fernandes de Queiroz

Em 04 de junho de 2025

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 891/2025

Dispõe sobre funcionamento de entidades destinadas à prática e ao treinamento de tiro desportivo sem restrição de horário e sem necessidade de distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades no Município de Baraúna e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 58, §§ 1º e 2º), faz saber que a Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

aprovoou e eu PROMULGO, nos termos do art. 50, inciso VI, da Lei Orgânica, a presente lei:

Art. 1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo, tais quais clubes, estandes e lojas de armas e munições não estão sujeitas ao distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades na circunscrição do Município de Baraúna/RN.

Art. 2º - As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões: José Fernandes de Queiroz

Em 04 de junho de 2025

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 54878467

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - Republicada por incorreção formal

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a estabelecer parcerias visando a emissão de carteira de identidade gratuita para os municípios de Caiçara do Rio do Vento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Rio do Vento a buscar e formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e demais instituições que viabilizem

a emissão de carteiras de identidade para a população do Município, de forma gratuita e acessível.

Art. 2º As parcerias mencionadas no artigo anterior poderão incluir, mas não se limitam a:

I - Convênios com instituições estaduais e federais responsáveis pela emissão de documentos civis;

II - Acordos com entidades privadas que possam colaborar na logística, divulgação e infraestrutura para a emissão dos documentos;

III - Parcerias com organizações sociais que atuem na promoção do acesso à cidadania e documentação.

Art. 3º O Poder Legislativo poderá promover campanhas de divulgação e orientação à população quanto à importância do documento de identidade e às etapas necessárias para a sua obtenção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Manoel Sinfrônio Bezerra”, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara

Nota: Republica-se a presente Resolução, por incorreção na publicação original, conforme Ato de Retificação nº 01/2025, datado de 04 de junho de 2025.

Publicado por: Francisco Iranildo da Rocha
Código Identificador: 37881705

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

ATOS

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no Art. 24, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno, que lhe confere a competência para fazer publicar as Resoluções e atos normativos,

CONSIDERANDO que, por equívoco material, a Resolução nº 004/2025, aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa e de autoria da Vereadora Tereza Cristina de Andrade Pereira Barbosa, foi indevidamente publicada com a assinatura de todos os membros da Mesa Diretora, quando, conforme o Regimento Interno, **a promulgação e publicação são atos exclusivos do Presidente;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada** a publicação da **Resolução nº 004/2025**, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição 2164, de 30/05/2025, para que conste corretamente como ato de promulgação e publicação exclusivamente do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Onde se lê:

"A MESA DIRETORA da Câmara Municipal..." e constam os nomes de todos os membros da Mesa Diretora,

Leia-se corretamente:

"O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte Resolução..."

Art. 3º A presente Retificação visa adequar a publicação à forma regimental, sem alterar o conteúdo, a validade ou os efeitos jurídicos da Resolução nº 004/2025.

Art. 4º Publique-se esta Retificação no mesmo meio oficial de divulgação.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Iranildo da Rocha
Código Identificador: 03126257

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 050/2025

Concede Título de Cidadã Campo Redondense a senhora Deputada Federal HILKEA CARLA DE SOUZA MEDEIROS LIMA (Carla Dickson) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação da Vereadora JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de CIDADÃ CAMPO-REDONDENSE a senhora Deputada Federal HILKEA CARLA DE SOUZA MEDEIROS LIMA (Carla Dickson), pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 04 de junho de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Luiz Antonio da Costa Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Campo Redondo/RN, 04 de junho de 2025.

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 02185653

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025 - CMCR/RN

(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.
000019/2025 - CMCR/RN)

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 77530346

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração do Poder Legislativo municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO 06 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO), COM BASE NA LEI FEDERAL NO 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração do Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacoescamaracr@gmail.com Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da casa Legislativa (Avenida Senador João Câmara, nº. 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000).

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 05 de junho de 2025 a 09 de junho de 2025, no horário das 07:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

LAURO SANTOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 032/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 29050005/25, na modalidade Dispensa sob o número 029/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de lanches para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: VANDERSON ANJO DA SILVA

CNPJ: 49.214.952/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 63.562,10 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 01/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Região: 0001 - Canguaretama

NCIAS".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 02 de junho de 2025

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

VANDERSON ANJO DA SILVA - VANDERSON ANJO DA SILVA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 62543238

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025 de
04 de junho de 2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
018/2025 de 04 de junho de 2025.**

**"CONCE
DE
MEDALH
A DE
HONRA
AO
MÉRITO
"DONA
TATÁ" A
SENHOR
A MARIA
DAS
GRAÇAS
DANTAS
BATISTA
, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊ**

**A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN**, no uso de suas
atribuições legais previstas nos "Art. 53,
Parágrafo Único, d" do Regimento Interno,
combinado com "art. 29, XVI" da Lei
Orgânica Municipal e, tendo em vista
proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS
DANTAS**, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido a
Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
BATISTA**, a Medalha de Honra ao Mérito
"DONA TATÁ", através da Lei Municipal
1.324, de 18 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Para os fins deste
decreto legislativo, destina-se o
reconhecimento ás pessoas e entidades
que se destacaram no Município de
Carnaúba dos Dantas/RN, contribuindo de
forma relevante para o desenvolvimento e
o bem-estar da comunidade, nas seguintes
áreas de educação e saúde.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba
dos Dantas/RN, Sala das Sessões
"Vereador Wilson Luiz de Souza", em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

04 de junho de 2025.

DE
CIDADÃ
CARNAUB
ENSE À
SENHORA
ADRIANA
CARLA
FONSECA
DA SILVA,
E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊN
CIAS."

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 42608622

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2025 de
04 de Junho de 2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
020/2025 de 04 de Junho de 2025**

**"CONCED
E TÍTULO**

A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, no uso de suas
atribuições legais previstas nos "Art. 53,
Parágrafo Único, d" do Regimento Interno,
combinado com "art. 29, XVI" da Lei
Orgânica Municipal e, tendo em vista
proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA
DANTS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETA R:

Art. 1º. Fica concedida a
senhora **ADRIANA CARLA FONSECA DA
SILVA**, o "**TÍTULO DE CIDADÃ
CARNAUBENSE**", em reconhecimento a
sua contribuição na história carnaubense,
em especial na área da educação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025
de 04 de Junho de 2025.**

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 04 de Junho de 2025.

“CO
NCE
DE
ME
DAL
HA
DE
HO
NRA
AO
MÉ
RIT
O
“DO
NA
TAT
Á”

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

A
SEN
HO
RA
MA
RIA
DAS
GRA
ÇAS
DAN
TAS
BAT
IST
A, E
DÁ
OUT
RAS
PRO
VID
ÊNC
IAS”

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA
DANTAS**

Vice Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTAZO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 70285812

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025 de
04 de Junho de 2025 - Republicado por
incorreção**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

.

Junho de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETA R:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS BATISTA**, a Medalha de Honra ao Mérito **“DONA TATÁ”**, através da Lei Municipal 1.324, de 18 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Para os fins deste decreto legislativo, destina-se o reconhecimento às pessoas e entidades que se destacaram no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade, nas seguintes áreas de educação e saúde.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões **“Vereador Wilson Luiz de Souza”**, 04 de

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 22355166

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 022/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
022/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a CONTRATADA: A empresa ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA ME, CNPJ Nº 24.505.516/0001-56

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 30 de maio de 2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 6º do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2025

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

P/ CONTRATANTE

ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA

P/CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
ATOS

ATO DA MESA Nº 03-2025 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM DE CRUZETA, INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2025

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Parlamento Jovem de Cruzeta, instituído pela Resolução nº 103, de 23 de abril de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o Art. 1º, Inciso X, da Resolução nº 103, de 23 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a instituição do Parlamento Jovem no âmbito do Município de Cruzeta pela Resolução nº 103, de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às disposições da referida Resolução, iniciando os

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

preparativos para a implementação e funcionamento do Parlamento Jovem;

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para designar a Comissão Organizadora, conforme o Art. 1º, Inciso X, da Resolução nº 103, de 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Parlamento Jovem de Cruzeta:

- I. Joadi Medeiros de Almeida
- II. Renata Jordânia Alves da Silva
- III. Pedro Henrique Gomes Santos

Art. 2º A Comissão Organizadora ora designada terá as competências estabelecidas no Art. 5º da Resolução nº 103, de 23 de abril de 2025, cabendo-lhe especialmente:

- I. Planejar e organizar todas as etapas necessárias para a constituição do Parlamento Jovem;
- II. Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Parlamento Jovem;
- III. Resolver os casos omissos da referida Resolução no âmbito de sua aplicação para a implementação do programa.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá eleger um Coordenador dentre seus membros em sua primeira reunião de trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 04 de junho de 2025.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO

Primeira Secretária

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS

Segundo Secretário

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 63150644

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2025 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 87/2025

PORTARIA Nº 41/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

RN, em 04 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Arilúzia Sasnara de Araújo
Medeiros

Beneficiária - Gabriella Laisy Silva de Araújo

Presidente

Função - Vereadora

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 88607838

Quantidade - 2 e ½ (duas e meia) diárias

Valor - R\$ 1.681,17 (Hum mil seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

Destino - Natal/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2025

Data de Afastamento: 05, 06 e 07 de junho de 2025

Hora de Saída: 09h30 do dia 05 de junho de 2025

Hora de Chegada: 17h do dia 07 de junho de 2025

Roteiro: Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002, para participar do 8º Congresso da Liga Contra o Câncer - O Futuro da Saúde em Suas Mão! - realizado pela Liga Contra o Câncer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 212/2022,

R e s o l v e:

1 - Conceder ao Servidor Eziana Nicacio Costa Cunha, Inscrito no CPF/MF sob nº 028*****70, ocupante do Cargo Agente Administrativa, matrícula 013, 1/2 (meia diária), valor unitário da diária R\$ 630,99 (seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor a ser pago em R\$ 315,49 (trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para custear despesas com deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2025, para participar do IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

serviço de gestão de mídias sociais, criação de posts para internet e serviço de design gráfico na Câmara Municipal de Galinhos/RN

Do Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de Publicação: 04/05/2025.

Galinhos/RN, 04 de junho de 2025.

ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 12861815

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ TERMO

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº 2/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 13/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL PARA MONTAGEM DE ESTÚDIO E UTILIZAÇÃO EM GRAVAÇÕES EXTERNAS DA TV CÂMARA DE GUAMARÉ/RN., foram a (s) empresa(s):

J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 6.535,65 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA- CNPJ: 11.394.628/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 9.298,00 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais)**.

Formato Digital Comercio e Comunicacao Multimidia LTDA- CNPJ: 31.070.939/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**.

BK EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 47.584.203/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 41.621.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil, trezentos reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 03/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: O JARDIM DAS IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 56.969.294/0001-19.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato da Dispensa nº03/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 71806828

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 12624060

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº 2/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 13/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL PARA MONTAGEM DE ESTÚDIO E UTILIZAÇÃO EM GRAVAÇÕES EXTERNAS DA TV CÂMARA DE GUAMARÉ/RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 6.535,65 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

MEIRE RODRIGUES DA SILVA- CNPJ: 11.394.628/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 9.298,00 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais).**

Formato Digital Comercio e Comunicacao Multimidia LTDA- CNPJ: 31.070.939/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).**

BK EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 47.584.203/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 41.621.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil, trezentos reais).**

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Francisco de Assis Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 19 de maio de 2025.

MARIA IONILDE MEDEIROS DE ARAÚJO BARROS

Eudes Miranda da Fonseca

Vereadora- Autora



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Publicado por: Nilma de Assis Lima
Código Identificador: 68823863

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Maria da Paz Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. MARIA DA PAZ ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 19 de maio de 2025.

VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO

Vereador - Autor

Publicado por: Nilma de Assis Lima
Código Identificador: 12365422

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Rafael Gomes de Lucena.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. RAFAEL GOMES DE LUCENA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 19 de maio de 2025.

VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO

Vereador - Autor

Publicado por: Nilma de Assis Lima
Código Identificador: 57162050

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Matheus Medeiros da Nóbrega.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. MATHEUS MEDEIROS DA NÓBREGA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 19 de maio de 2025.

BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO

Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 207/2025

O Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.XXX.XXX-74, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 56º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 a 09 de junho de 2025 (05-09/06/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo CEI CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA CNPJ: 51.907.835/0001-60.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

RANIERY DE CARVALHO BARROS
2º Secretário
CPF: 010.XXX.XXX-27

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 82772503

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 31566107

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - DISPENSA 007/2025**

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta da Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 29050001/25, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 20.350,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), junto a 51.203.916 LUCIAM DA SILVA - CNPJ/CPF: 51.203.916/0001-80.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 30 de maio de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 29050001/25 -
DISPENSA 007/2025**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 51.203.916 LUCIAM DA SILVA - CNPJ/CPF: 51.203.916/0001-80, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 20.350,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 30 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 61761727

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

DISPENSA 007/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATADO.....: 51.203.916 LUCIAM DA SILVA - CNPJ/CPF: 51.203.916/0001-80

VALOR.....: R\$ 20.350,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 02 de junho de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 208/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Juciele Cordeiro Epifânia da Silva, CPF: 085.***.***-03, do cargo em comissão de Assessor Político Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 04 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Agente de Contratação

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 10323116

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 47275527

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 014/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03060004/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 56º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 a 09 de junho de 2025 (05-09/06/2025), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), junto a CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.907.835/0001-60.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 04 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 03060004/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 014/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.907.835/0001-60, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 56º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 a 09 de junho de 2025 (05-09/06/2025), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 04 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
RESPONSÁVEL

IRANILSON DE FRANÇA

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 34348704

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 014/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 56º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 a 09 de junho de 2025 (05-09/06/2025), na cidade de João Pessoa/PB.

CONTRATADO.....: CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.907.835/0001-60

VALOR.....: R\$ R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 04 de junho de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 77534607

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 067/2025

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JOANA LAROLYNE DE ARAUJO GOMES, inscrita no CPF: 234-45, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada na Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 02 de junho de 2025. revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 04 de junho de 2025.

Flávia Lima de Araujo Oliveira

Presidente

Publicado por: FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 74566145

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

PORTARIA N° 073, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Concessão de diárias, e dá outras providencias.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Monalisa Vitória dos Santos Silva, na qualidade de Auxiliar de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Assu/RN, no dia 05/06/2025, para participar da capacitação e treinamento dos Agentes de Desenvolvimento da Agência de Fomento do RN (AGN).

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 34863668

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 074, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de diárias, e dá outras providencias.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Cileia Medeiros de Moraes, na qualidade de Auxiliar de Apoio

Administrativo da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Assu/RN, no dia 05/06/2025, para participar da capacitação e treinamento dos Agentes de Desenvolvimento da Agência de Fomento do RN (AGN).

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 34863668

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 075, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de diárias, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN, no dia 05/06/2025, para participar do IV encontro dos representantes das escolas legislativas do RN.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

DA COSTA, CPF: 081.XXX.XXX-44 – Representante Legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 04 de junho de 2025.

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 81072171

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 27286626

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 012/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, CNPJ: 08.587.396/0001-27.

CONTRATADO: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.495.405/0001-15.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E LANCHES, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, EM EVENTOS OFICIAIS, SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES E OUTROS COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025

JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável;

Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;

Considerando ser indispensável o serviço prestado;

Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;

Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 – TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO, CPF: 057.XXX.XXX-18 - Presidenta.

PELO CONTRATADO: C H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.495.405/0001-15 – CELSO HENRIQUE MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

**Extrato do Segundo Aditamento de prazo
do Adesão 01/2022**

Segundo Aditamento de prazo ao contrato administrativo, PREGÃO 02/2021 Contrato de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter seu prazo alterado até 29 de maio de 2026.

PORTO DO MANGUE-RN, 21 de maio de 2025.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 81411655

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
ERRATA

**Extrato do Quarto Aditamento de prazo
do PREGÃO 02/2021**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Terceiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo, PREGÃO 02/2021 Contrato de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante E. F. GESTÃO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter seu prazo alterado até 29 de maio de 2026.

PORTO DO MANGUE-RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 88125245

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

Partes: U.F DE FIGUEREDO VAREGISTA, CNPJ: 07.561 .512/0001-76 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: U.F DE FIGUEREDO VAREGISTA, CNPJ: 07.561 .512/0001-76, Rua Joaquim Serafim de Souza, 54, Centro, Porto do Mangue-RN

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor total: R\$ 61.457,14 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PORTO DO MANGUE - RN, 03 de junho de 2025.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 76428286

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 13/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da U.F DE FIGUEREDO VAREGISTA, CNPJ: 07.561 .512/0001-76, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado U.F DE FIGUEREDO VAREGISTA, CNPJ: 07.561.512/0001-76, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

POR DO MANGUE - RN, 03 de junho de 2025.

Porto do Mangue/RN, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 48862840

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 85027230

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050001/2025 EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020501/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050001/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020501/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Serviço de Consultoria Jurídico/Legislativa à Câmara Municipal

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025

:

Unid. Orçamentária:

1011

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação:

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Natureza de Despesa:

33903900

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte:

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 02/05/2025

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110401/2025

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 523/2021 – GP/PMRC e Resolução nº 110401/2025, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110401/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO VIAGEM INCLUSO E DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, CATEGORIAS III E IV ESTRELAS., com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021., pelo valor estimado de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) com desconto de 4% da Tarifa RAV, em favor de 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº58.169.980/0001-30.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14/04/2025

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 64234205

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 110401/2025 -



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.^º

110401/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040001/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.^º .110401/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO VIAGEM INCLUSO E DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, CATEGORIAS III E IV ESTRELAS..

VALOR TOTAL R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)) com desconto de 4% da Tarifa RAV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Riacho da Cruz/RN, 14/04/2025

GILSON AMORIM JUNIOR – Presidente da Câmara.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 88675104

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 022/2025

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ministério da fazenda sob o cadastro de Pessoa Jurídica N.^º 55.738.5560001-71, sediada na Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670, com valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens de 10,0% (dez por cento), mediante contratação direta, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal n.^º 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 04 de junho de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 20777306

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025

Processo Administrativo nº: 022/2025

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS DE RIACHUELO

OBS: Orçamento Geral da Câmara para o exercício de 2025.

Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.660/0001-34 .

Contratado(a): EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71, localizada na Rua Valdir Targino, 3565, sala 01, Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Valor Global: valor global estimado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens de 10,0% (dez por cento).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 018/2025

Dotação orçamentária:

Poder: 01 - PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV - 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, EVANIA DOS SANTOS CORREIA.

Publicado por: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 58540063

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de especializado de dedetização e sanitização nas instalações e dedetização da Câmara Municipal de Santa Maria-RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

CONTRATADA: 30.733.317 JOSE DEYVISON GOMES inscrito no CNPJ 30.733.317/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

HANDSON SOARES CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

HANDSON SOARES CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por: Handson Soares Câmara
Código Identificador: 74853054

30.733.317 JOSE DEYVISON GOMES
Representante Legal

Publicado por: Handson Soares Câmara
Código Identificador: 22740184

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

O Presidente da Câmara municipal de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 30.733.317 JOSE DEYVISON GOMES inscrito no CNPJ 30.733.317/0001-06 para Contratação de empresa para serviço de especializado de dedetização e sanitização nas instalações e dedetização da Câmara Municipal de Santa Maria-RN., no valor global de 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Maria/RN, 03 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 051/2025, em 3 de junho
de 2025.**

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Neilton Lima dos Santos, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA (Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal/RN tendo como objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, evento promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e que terá como tema "Educação Cidadã e Democracia" com abordagem focalizando o papel das Escolas do Legislativo no fortalecimento da Cidadania e os objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a atuação do Poder Legislativo, a ser realizado no dia 06 de junho de 2025, nos termos descrito no requerimento formulado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 3 de junho de 2025.

Art. 1º - Conceder ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS (Vice-Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal/RN tendo como objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, evento promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e que terá como tema “Educação Cidadã e Democracia” com abordagem focalizando o papel das Escolas do Legislativo no fortalecimento da Cidadania e os objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a atuação do Poder Legislativo, a ser realizado no dia 06 de junho de 2025, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vereador Neilton Lima dos Santos

Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 18815485

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 052/2025, em 03 de junho de 2025.

Concede diária ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 3 de junho de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 83026206

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 053/2025, em 03 de junho de 2025.

Concede diária à Servidora ADRIANA DA TRINDADE BORGES.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora ADRIANA DA TRINIDADE Borges (Secretária Geral da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal/RN tendo como objetivo participar do IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, evento promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e que terá como tema "Educação Cidadã e Democracia" com abordagem focalizando o papel das Escolas do Legislativo no fortalecimento da Cidadania e os objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a atuação do Poder Legislativo, a ser realizado no dia 06 de junho de 2025, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 3 de junho de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 51776746

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RETIFICAÇÃO

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.454.462/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no "85º SIMPÓSIO DE AGENTES PÚBLICOS, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 22 a 26 de Maio do corrente ano.

Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 21 de Maio de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 84552877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços especializados para gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, comunicação de acidente de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

trabalho, monitoramento da saúde e condições ambientais no trabalho, com emissão e envio das informações obrigatórias da plataforma do E-Social da Câmara Municipal de São José de Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: GUILHERME A DA CUNHA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 43.604.061/0001-70, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 04 de junho de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 18786206

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 095-2025 - CONCEDER DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, da LEI Nº 901/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 e a Resolução 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) diárias para custear despesa do Procurador Geral do Legislativo o Senhor (a) JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 10.*1*9.**4-19, que irá participar do evento 12º CONTRATOS WEEK, nos dias 09 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 04 de junho de 2025.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 82175487

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025

Partes: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Pagamento de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN no Curso do 12º CONTRATOS WEEK, da Negócios Públicos.

Contratado.....: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, com sede na Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.340-906.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

PRAZO.....: 02 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal...: art. 74, III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 04 de junho de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 64765410

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, III, alínea f) da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente à Pagamento de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN no Curso do 12º CONTRATOS WEEK, da Negócios Públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 04 de junho de 2025.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 27675331

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Partes: 45.817.685 ARISSANDRA LIMA MAIA, CNPJ: 45.817.685/0001-00 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada com profissional legalmente habilitado para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: 45.817.685 ARISSANDRA LIMA MAIA, CNPJ: 45.817.685/0001-00, com sede na RUA JOAQUIM LOPEZ CARNEIRO, 441, PONTAL, QUIXERE/CE.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2025.

Valor total: R\$ R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 23 de maio de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Código Identificador: 74070255

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 45.817.685 ARISSANDRA LIMA MAIA, CNPJ: 45.817.685/0001-00, referente à Contratação de empresa especializada com profissional legalmente habilitado para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN. RATIFICO e AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato. SERRA DO MEL - RN, 23 de maio de 2025.

JEU FERREIRA COSTA Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 55358145

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa especializada com profissional legalmente habilitado para a elaboração completa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da edificação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo

75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado 45.817.685 ARISSANDRA LIMA MAIA, CNPJ: 45.817.685/0001-00, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 23 de maio de 2025.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 30861002

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 19/2025

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 19/2025

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

R E S O L V E:

Conceder ao Vereador Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portador do CPF 058.850.694-09, a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 06/06/2025, para comparecer ao IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, cujo tema será “Educação Cidadã e Democracia” e acontecerá das 8h às 16h no hotel Holiday Inn, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Lei Municipal nº 781/2022.

prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Conceder a Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega, portadora do CPF 034.506.294-92, 01 (uma) diária no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 06/06/2025, para comparecer ao IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, cujo tema será “Educação Cidadã e Democracia” e acontecerá das 8h às 16h no hotel Holiday Inn, conforme Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 04 de junho de 2025.

Serra Negra do Norte, 04 de junho de 2025.

VEREADORA VANIA FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretária - CMVSNN

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 06700768

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA -
CMVSNN Nº 20/2025**

PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 20/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 46837105

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA -
CMVSNN Nº 21/2025**

PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 21/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 22/2025

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Conceder a Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, portadora do CPF 969.362.824-15, 01 (uma) diária no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 06/06/2025, para comparecer ao IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, cujo tema será “Educação Cidadã e Democracia” e acontecerá das 8h às 16h no hotel Holiday Inn, conforme Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 04 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Conceder ao Vereador José de Arimatéia de Araújo, portador do CPF 028.252.324-32, 01 (uma) diária no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 06/06/2025, para comparecer ao IV Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, cujo tema será “Educação Cidadã e Democracia” e acontecerá das 8h às 16h no hotel Holiday Inn, conforme Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 04 de junho de 2025.

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 74687022

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 32028082

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 04/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SR^a. MARIA SULIENE SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a senhora Maria Suliene Silva, o título de Cidadã Honorária Serranegrese, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de junho de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Vereador / Presidente CMVSNN

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 046/2025

PORTARIA 046/2025 – Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a presidente abaixo indicado a (as) diárias (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro

Cargo/função.....: Presidente da Câmara

Quantidade.....: 1/2

Valor.....: 300,00 (trezentos)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: IV encontro dos representantes das escolas do legislativo do RN

Período.....: 06 de junho de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 04 de Junho de 2025

animal, a saúde pública e o respeito à vida.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 87012338

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 053/2025

EDNALDO VICENTE DA COSTA FILHO

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 05432157

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 052/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Otenor Saturnino Júnior, portador do CPF nº 051.XXX.XXX-09 a realizar visita institucional ao município de Vista Serrana/PB, no dia 04 de junho de 2025, com o objetivo de conhecer experiências exitosas relacionadas à causa animal, especialmente no que se refere aos programas de castração, acolhimento e cuidados com animais em situação de abandono. A visita tem como finalidade subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas em nosso município, promovendo o bem-estar animal, a saúde pública e o respeito à vida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Adson Gomes dos Santos, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73 a realizar visita institucional ao município de Vista Serrana/PB, no dia 04 de junho de 2025, com o objetivo de conhecer experiências exitosas relacionadas à causa animal, especialmente no que se refere aos programas de castração, acolhimento e cuidados com animais em situação de abandono. A visita tem como finalidade subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas em nosso município, promovendo o bem-estar animal, a saúde pública e o respeito à vida.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 57526043

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 054/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº 025.XXX.XXX-40 a realizar visita institucional ao município de Vista Serrana/PB, no dia 04 de junho de 2025, com o objetivo de conhecer experiências exitosas relacionadas à causa animal, especialmente no que se refere aos programas de castração, acolhimento e cuidados com animais em situação de abandono. A visita tem como finalidade subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas em nosso município, promovendo o bem-estar animal, a saúde pública e o respeito à vida.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de junho de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 17323861

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA
PORTARIA DE N° 035/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, MARIA EDUARDA AUGUSTO DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob nº. 707.449.234-50, do cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Várzea/RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea RN, em 02/06/2025

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 22157572

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 071/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma audiência com o Diretor da EMPARN (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte) como representante do Poder Legislativo de Cerro Corá, com o objetivo de discutir sobre distribuição de ração animal para o rebanho do município, no dia 5 de junho de 2025, com endereço na Avenida Eliza Branco Pereira dos Santos, S/N, Parque das Nações, Parnamirim/RN.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 3 de junho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 20765022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	080500001
CREDOR:	CARLA GERUZA DE SOUZA FRANÇA
CPF/CNPJ:	10.506.208/0001-30
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 6.047,00 (SEIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS)

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos diversos, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jandaíra/Rn, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 04 de junho de 2025.

PRESIDENTE

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 67714253

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	070500001
CREDOR:	ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES -ME
CPF/CNPJ:	16.606.677/0001-08
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar conforme quantitativos, especificações e estimativos abaixo relacionados, para atender às necessidades do Auditório da Câmara Municipal de Jandaira/RN.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 04 de junho de 2025.

PRESIDENTE

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 61476601

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipueira/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, nos termos dos arts. 19, IV, e 186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipueira aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Governança Legislativa Digital.

Art. 2º - O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes:

I – manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - A Controladoria da Câmara, em parceria com a Secretaria Geral e a Mesa Diretora, em conjunto com as demais entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

Art. 5o - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, normalmente oferecidos de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1o. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2o. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6o - O Poder Legislativo Municipal deverá no âmbito de suas atribuições, quanto a oferta de serviços digitais:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7o - O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8o - As Plataformas de Governo Digital deverá atender ao disposto na Lei Federal no 13.709/2018

Art. 9o - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 10 – O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade.

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal no 13.709/2018

Art. 11 – O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal no 13.709/2018.

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência da Casa Legislativa;

III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Diário Oficial do Poder Legislativo;

V - Programa de Dados Abertos;

VI - Disponibilização de Emissão de Certidões;

VII - Legislação Municipal;

VIII - Sistema Contábil do Poder Legislativo;

IX - Serviços Online de FAQ;

X - Sistema de Ouvidoria;

XI – Disponibilização das sessões por meio do portal da Câmara.

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido, total ou parcialmente, pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 14 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
NILMARA DE ASSIS LIMA:02098896409
LIMA:02098896409 Dados: 2025.06.04 09:08:10
-03'00'

NILMARA DE ASSIS LIMA

Presidente

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 72035074

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, nos termos dos arts. 19, IV, e 186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipueira aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º A presente resolução estabelece regras gerais acerca do acesso a informações de que trata a Lei Federal no 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, no âmbito Câmara Municipal de Ipueira/RN.

Art. 2º O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal será viabilizado mediante:

- I- divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;
 - II – atendimento de pedido de acesso a informações;
 - III – disponibilização, na sede da Câmara Municipal de Ipueira/RN, de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;
 - IV – disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal; e
 - V – outras formas de divulgação indicadas em ato da Presidência desta Casa.
- Parágrafo único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal no 12.527/2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal desta Câmara, ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública, ou o acesso a informações, nos termos da Lei Federal no 12.527/2011.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal de Ipueira/RN.

§ 1º O pedido de que trata o caput deve observar os seguintes requisitos:

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

- I – ser dirigido a Secretaria da Câmara de Municipal de Ipueira/RN;
- II – conter a identificação do requerente, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida; e
- III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal desta Câmara Municipal no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informações”; ou
- IV – alternativamente ao inciso III, deste §1o ou ser efetuado pessoalmente, por meio do preenchimento de formulário físico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Portal desta Câmara no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informação”.
- § 2o O interessado poderá acompanhar, pelo SIC desta Câmara Municipal a tramitação de seu pedido.
- § 3o O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II, do § 1o deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Câmara Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de científicação.
- Art. 4o. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Câmara Municipal ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.
- Parágrafo único. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá a Secretaria Geral, antes de se posicionar a respeito, submeter à questão à Procuradoria Legislativa, que se manifestará formalmente acerca do assunto.
- Art. 5o. No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, a Secretaria Administrativa encaminhará a demanda ao setor competente para atender à solicitação.
- § 1o O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4o, incisos III e IV, da Lei Federal no 12.527/2011.
- § 2o Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente a Secretaria Geral, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1o deste artigo.
- Art. 6o As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Resolução, serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores pela Secretaria Geral, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.
- § 1o A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.
- § 2o No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Câmara Municipal de Ipueira/RN, atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1o, e incisos e 2o, do art. 11 da Lei Federal no 12.527/2011.

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

§ 3º A entrega da documentação solicitada, poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto ou por procurador.

§ 4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 7º. No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, o interessado poderá apresentar recurso à Presidência desta Casa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal no 12.527/2011.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 5º, do art. 3º, desta Resolução, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir da data do recebimento da mensagem.

§ 2º Não havendo confirmação do recebimento, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de científicação.

§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva científicação, poderá o Secretaria Geral determinar a renovação da científicação e a devolução do prazo recursal ao interessado.

§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da científicação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.

§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará recebimento do indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa.

Art. 8º. Caberá à Presidência apreciar, diretamente ou por delegação, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal no 12.527/2011.

Art. 9º. Após a finalização dos procedimentos relativos ao fornecimento das informações de que trata a presente Resolução, a Secretaria Geral providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 10º. A Presidência desta Casa poderá editar orientações destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal no 12.527/2011 e nesta Resolução.

Art. 11º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 14 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
NILMARA DE ASSIS LIMA
LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.04 09:09:08
.0300"

NILMARA DE ASSIS LIMA

Presidente

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 36404230

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN

CNPJ. 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175

Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais, referente a Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, nos termos dos arts. 19, IV, e 186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipueira aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

DECRETA:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito desta Câmara Municipal.

§ 1º Para os fins deste Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei no 13.709/2018.

§ 2º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais desta Câmara Municipal.

Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Ipueira, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por Servidores, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Ipueira, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

- I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - Análise de risco;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.
Parágrafo único – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Ipueira será composto por 03 (três), com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS após indicação do CONTROLADOR.

Art. 4º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais no 12.527/2011 e 13.709/2018.

§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito desta Câmara, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei no 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades

decorrentes de suas autonomias.

§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

Art. 5º A sociedade civil, órgãos e entidades da Administração Pública de Ipueira poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações desta Câmara.

Parágrafo único – O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 6º A Câmara, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 7º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei Federal no 13.709/2018, devendo a Comissão Permanente de Licitação e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo único - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei no 13.709/2018, estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 8º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Diretoria-Geral da Câmara Municipal.

Art. 9º O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS de que trata o Parágrafo Único do art. 3º desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

- I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;
- II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;
- III - Deve ser nomeado, por meio de portaria.
- § 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico desta Câmara Municipal, dando-se ostensiva publicidade.

Art. 10. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Parágrafo único – O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS designado em conformidade com esta Resolução deverá desempenhar suas atribuições em articulação como Ouvidor.

Art. 11. São atividades do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:

- I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º desta Resolução;
- II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
- V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
- VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal para adoção das providências pertinentes:
- a) as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei Federal no 13.709/2018;
- b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei Federal no 13.709/2018;
- VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

Art. 12. Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos:

- I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
- II - Contratos que envolvam dados pessoais;

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 13. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal no 13.709/2018, serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal no 12.527/2011.

Art. 14. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS comunicará à Diretoria-Geral da Câmara Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - As informações sobre os titulares envolvidos;

III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - Os riscos relacionados ao incidente;

V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da Lei Federal no 13.709/2018 é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Parágrafo único – Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal deverão ser obedecidas as bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da Lei Federal no 13.709/2018, além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g., artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei no 9.472/1997); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei no 12.414/2011 (Lei do Cadastro Positivo); artigo 31 da Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011); Marco Civil da Internet (Lei no 12.965/2014), dentre outras

Art. 16. Cabe à Diretoria-Geral da Câmara Municipal:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

- I - Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
- II - Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais;
- III - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei no 13.709/2018;
- IV - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei no 13.709/2018;
- V - Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei no 13.709/2018;
- VI - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara;
- VI - Monitorar a aplicação da Lei no 13.709/2018 e desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 14 de maio de 2025.

NILMARA DE ASSIS Assinado de forma digital por
LIMA:0209889640 NILMARA DE ASSIS
9 LIMA:02098896409
-03/00 Dados: 2025.06.04 09:09:59
NILMARA DE ASSIS LIMA
Presidente

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 70041217

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN

CNPJ. 70.032.321/0001-53

Rua João Alencar de Medeiros, 175

Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar do Poder Legislativo Municipal de Ipueira/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, nos termos dos arts. 19, IV, e 186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipueira aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se criada e instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ipueira/RN, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º. São atribuições da Ouvidoria:

I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações perante a Câmara Municipal; e

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria, no exercício de suas atribuições institucionais:

I - receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

- II - disponibilizar as informações de interesse público;
- III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
- IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;
- V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal no 13.460/2017;
- VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
- VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
- VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
- IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
- X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
- XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria;
- XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;
- XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
- XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
- XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;
- XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.
- § 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
- § 2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.
- § 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.
- Art. 4º. É responsabilidade da Ouvidoria:
- I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal no 13.460/2017, com as respectivas atualizações;
- II - realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Casa, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal no 13.460/2017

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

Art. 5o. A Ouvidoria, diretamente subordinada à Presidência, será exercida pelo Controlador da Câmara, designado através de portaria, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo titular.

Art. 6o. O Ouvidor, terá as seguintes prerrogativas:

- I - requisitar informações às unidades, servidores e vereadores da Câmara Municipal;
- II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições por intermédio da Diretoria;
- §1o As unidades, servidores e vereadores da Câmara Municipal tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prorrogáveis por igual período em função da complexidade do assunto.
- §2o O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deve ser comunicada à Diretoria da Câmara.

Art. 7o. São atribuições do Ouvidor:

- I - atender os munícipes, orientando e informando quanto aos procedimentos;
- II - informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- III - analisar a manifestação do cidadão, podendo determinar seu arquivamento, motivadamente, quando apresentada de forma vaga, ampla ou genérica;
- IV - esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal, atuando na prevenção e solução de conflitos;
- V - receber as declarações encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal, registrando-as e providenciando as respostas;
- VI - elaborar relatório de gestão bimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Direção da Câmara, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
- VII - exercer suas atividades em estrita observância às competências legais e regimentais em vigor;
- XII - sugerir, com base nos relatórios produzidos, alterações procedimentais e/ou nas regulamentações internas existentes;
- XIII – representar esta Casa de Leis na Rede Nacional de Ouvidorias;

Art. 8o. O relatório de gestão de que trata o inciso VI do art. 7o deverá consolidar os atendimentos efetuados e, com base neles, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos e deverá conter, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no período anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

IV - as providências adotadas nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à Direção da Câmara;

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 9º. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal na internet contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento pessoal;

III - recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente.

§2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no §4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala para o atendimento presencial.

§7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§9º Quando a denúncia ou manifestação envolver a pessoa do próprio Ouvidor, deverá ser imediatamente designado Ouvidor-Substituto que assumirá o caso.

§10 A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, para elaboração de posterior relatório nos moldes desta resolução.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Rua João Alencar de Medeiros, 175
Ipueira -RN

Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 14 de maio de 2025.

NILMARA DE ASSIS LIMA
Assinado de forma digital
por NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.04
09:14:38 -03'00'
NILMARA DE ASSIS LIMA
Presidente

Câmara Municipal de Ipueira - Ipueira/RN - Projeto de Resolução de 2025
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Ipueira/RN

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 75463356

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTEARIA Nº 048, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o documento encaminhado pelo Ministério Pùblico à esta Casa Legislativa, por meio da Notícia de Fato nº 02.23.2004.0000047/2025-04, que solicita esclarecimentos e traz ao conhecimento desta egrégia casa a representação feita pelo Município de Jardim do Seridó/RN, reportando possível violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lido em Plenário durante Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Senhor Chefe de Gabinete, no dia 05 de maio de 2025, após provocação desta mesa diretora, afirmado o envio **exclusivo** do documento objeto da representação *supra* citada ao edil requerente, o Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, tornando-o parte suspeita;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, solicitado e emitido diante da apresentação de atestado médico pela Procuradora Jurídica do Legislativo que lhe impede atividades laborais em virtude de condições físicas precárias para tal, e que este parecer opina pela admissibilidade deste Processo e pela nomeação de uma Comissão Provisória de Ética parlamentar considerando a suspeição do edil membro titular o Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior;

CONSIDERANDO o Ofício da Presidente da Comissão Permanente de Ética Parlamentar, Vereadora Juliana Sabino, datado de 26 de maio de 2025, informando que após conhecimento do Processo recebido pela comissão em 22 de maio de 2025, conforme declaração anexa ao processo, e emissão do Parecer Jurídico, esta solicita à

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



mesa Diretora a composição de uma Comissão Provisória de Ética Parlamentar pelos motivos já apresentados anteriormente;

CONSIDERANDO o atual impedimento do Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior em compor a Comissão Permanente de Ética Parlamentar, em virtude de sua suspeição no processo em curso;

CONSIDERANDO a realização da 13ª Sessão Ordinária, no dia 04 de junho de 2025, onde o Vereador Alcides Azevedo da Cunha solicitou oficialmente o seu desligamento da Comissão Provisória de Ética Parlamentar por razões de sensibilidade permanente em seu quadro de saúde pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Provisória de Ética Parlamentar, em virtude da vacância temporária do cargo membro;

CONSIDERANDO a negativa da Sra. Vereadora Andréia Araújo de Brito Medeiros, representante da bancada da oposição, feita durante a 13ª Sessão Ordinária, em participar da composição da Comissão Provisória de Ética Parlamentar e a disponibilização voluntária do Vereador Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros em compor provisoriamente a referida comissão; e,

CONSIDERANDO a determinação regimental cravada no art. 42 do Regimento Interno da Casa que impõe à Presidência nomeação das Comissões e sua publicização,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR a Comissão Provisória de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN com a seguinte composição:

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ÉTICA PARLAMENTAR

PRESIDENTE – Vereadora Juliana Sabino de Oliveira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



RELATOR – Vereador Ronalfty Neri dos Santos
MEMBRO – Vereador Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Art. 2º. Fica reestabelecido o prazo de 15 (quinze), contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório emitido pela Comissão Provisória de Ética Parlamentar, em atendimento ao art. 63, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
04 de junho de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: cama.js@hotmail.com

3

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 41483878

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PORTARIA



São Paulo do Potengi/RN
Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.490.302/0001-05

Portaria nº 50/2025*

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2025.

O SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **FABIO ALVES DE LUNA**, ocupante do cargo de **VEREADOR PRESIDENTE**, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte cinco reais) para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **TRANSPORTE** em viagem à **CAPITAL DO ESTADO DO RN**, Reunião com a Presidente da FECAN, marcada para as 9 horas do dia 02 de junho, com o objetivo de discutir e alinhar questões relevantes relacionadas à Câmara, abordando temas importantes que impactam o bom andamento dos trabalhos e o desenvolvimento de projetos conjuntos entre a Câmara e a FECAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Eriliana Tais Mauricio Maciel
ERILIANA TAIS MAURICIO MACIEL
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PALÁCIO DO Povo – Rua José Cláudio, 418 / Assunção – São Paulo do Potengi-RN
CEP: 59.460-000 – TEL: (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@outlook.com

Publicado por:
FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 24616347

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 058/2025
Em 04 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 05 e 06 de junho do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 05/06/2025 – “AGENDA PARA TRATAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2025 junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP”.
2. 06/06/2025 – “IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN”

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2025.

ALAN CAMPOS Assinado de forma digital por
ALVES:09245754413 ALAN CAMPOS
Dados: 2025.06.04 10:45:26 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 63476206

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 059/2025
Em 04 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a LIZZIANE RAMOS DO REGO, Assessora Jurídica – Mat.137371-4, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 009.302.544-06, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 05 e 06 de junho do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 05/06/2025 - “AGENDA PARA TRATAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2025 junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP ”.
2. 06/06/2025 - “IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN”.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Servidora, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2025.

ALAN CAMPOS  Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413 Dados: 2025.06.04 10:47:13 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 20613837

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - PROCESSO ADMINISTRATIVO



Fls. Nº _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - CMSJS

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, torna público a Despesa para pagamento ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, conforme solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

1. DO OBJETO

Pagamento ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN da **TAXA DE BOMBEIROS E DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO**, necessários ao tráfego do veículo pertencente a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

2. JUSTIFICATIVA

O pagamento ao Departamento Estadual de Transito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, é de suma importância pois irá garantir que o veículo fique em dia com as obrigações tributárias, bem como seja possível transitar com o mesmo quando necessário sem qualquer impedimento, sendo necessário o recolhimento das taxas junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN - inscrito no CNPJ Nº 08.285.769/0001-05, conforme segue na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Taxa de Bombeiros - Carros	01	R\$ 25,00
02	Licenciamento Anual	01	R\$ 90,00
Valor Total R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)			

A Despesa tem como base o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe em seu Art. 130º:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



Fls. N° _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

Sendo assim, o processo administrativo oriundo da despesa do licenciamento anual do veículo está em conformidade com a legislação. Além da despesa em discussão, é necessário também o pagamento da cobrança da taxa de bombeiros conforme a LEI COMPLEMENTAR N° 612, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 em seu art 3º item 6:

Art.3º, item 6 - Taxa de proteção contra incêndio, salvamento e resgate em via pública, para veículos automotores, aplicada anualmente a cada veículo licenciado no Estado do Rio Grande do Norte:

É importante ressaltar a não aplicabilidade da Lei de licitações na presente despesa, pois nem todas requerem processo licitatório, podendo ser pagas diretamente através de processo administrativo dependendo de sua natureza jurídica.

3. DO VALOR DA DESPESA

O valor para pagamento das taxas, acima discriminada, é de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais).

4. DO PAGAMENTO

O pagamento da taxa será feito através de boleto gerado pelo órgão competente, neste caso o DETRAN/RN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE).

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa resultante da realização deste processo, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

6. DA CONCLUSÃO

Diante disso, justifica-se o procedimento de despesa e viabiliza o pagamento da TAXA DE BOMBEIROS E DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



Fls. N° _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553
junto ao órgão competente, DETRAN-RN (Departamento Estadual de Transito
do Rio Grande do Norte), inscrito no CNPJ nº 08.285.769/0001-05.

São João do sabugi - RN, 02 de junho de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros
Presidente da Câmara

Publicado por:
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 04542742

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

Portaria nº. 60/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **VILANI TRAJANO RIBEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº. 778.315.434-49, para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 04 de junho de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de São José do Campestre

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

Publicado por:
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66262272

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Câmara Municipal de São José do Campestre
CNPJ: 08.712.259/0001-77

Portaria nº. 59/2025-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA FILHO**, portador do CPF nº. 704.538.244-80, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 04 de junho de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de São José do Campestre

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CMSAOJOSEDOCAMPESTRE@GMAIL.COM
FONE/FAX (84) 9.9659-0609

Publicado por:
MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66735551

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DECRETO**



DECRETO LEGISLATIVO N° 006, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para avaliações de desempenho no âmbito da Lei nº 1.274/2022, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar sobre as atribuições do Cargo de Chefe de do Setor de Arquivos do Poder Legislativo Jardinense;

DECRETA:

Art. 1º O cargo comissionado de Chefe de Setor de Arquivo do Poder Legislativo será acrescentado e integrado junto ao Grupo Ocupacional: CARGOS COMISSIONADOS do ANEXO II CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO da Lei Complementar Municipal 1.274/2022 de 16 de março de 2022 terá as seguintes atribuições:

I - Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Legislativa Pública Municipal;

II - Promover a guarda e organização, a preservação e o acesso aos documentos nas diferentes fases de seu ciclo vital;

III - Coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos municipais;

IV - Planejar, coordenar, acompanhar e estimular a elaboração de estudos e pesquisas na área de gestão arquivística de documentos, com vistas ao desenvolvimento e à absorção de novas tecnologias e procedimentos;

V – Realizar, após a devida autorização Legislativa, a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista na legislação de regência;

VI - Garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardado os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

VII - Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 04 de junho de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 86173440

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS
PORTARIA Nº 27/2025, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor do quadro efetivo **MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS**, para atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC na Câmara Municipal de Jaçanã/RN, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente a orientação sobre o local onde encontra-los;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 (trinta) de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 04 de junho de 2025.

Esdras Fernandes Farias

Presidente

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 108, Centro, Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
CNPJ: 08.483.653/0001-80 – Tel/Fax: (84) 3295-2231 - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAZ
Código Identificador: 11055042

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS

PORTARIA Nº 28/2025, EM DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de responsável pelas ações de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e demais dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e fortalecer as ações de transformação digital no âmbito da Câmara Municipal, em alinhamento às diretrizes da estratégia de Governo Digital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Contador Efetivo, para exercer a função de Responsável pelas Ações de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 (trinta) de Maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 04 de junho de 2025.

Esdras Fernandes Farias

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PORTARIA Nº 29/2025, EM DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em adotar medidas para garantir a proteção de dados pessoais sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsto no Art. 41º da LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Contador Efetivo, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 (trinta) de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 04 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS

Esdras Fernandes Farias

Presidente

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 108, Centro, Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
CNPJ: 08.483.653/0001-80 – Tel/Fax: (84) 3295-2231 - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAZ
Código Identificador: 37541763

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RETIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 85º SIMPÓSIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 22 a 26 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB¹, através da empresa IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 21 de Maio de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 60763688

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 40.585.209/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 29º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 05 a 09 de Junho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "I" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 04 de Junho de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 77114055

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora do Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **29º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 05 a 09 de Junho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, através da empresa **NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº **40.585.209/0001-89**, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 04 de Junho de 2025

VERONICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 46017205

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 057/2025 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 04/06/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para face com a concessão de diárias nos dias 05 e 06 de junho de 2025 com propósito de ir na FECAM pegar documentos e no dia seguinte participar IV ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 68867844

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 009/2021 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021.

Contratante: A Câmara Municipal de Ceará-Mirim – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratada: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.527.707/0001-19, situada à Rua Jaguarari, 1484, 1º andar conjunto 01, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-500.

Objeto: O presente aditivo passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 009/2021, firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADO, nos termos do resultado final da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, do qual esta última figura como vencedor, e tem por objeto prorrogar a vigência contratual (item 5.1 do contrato).

Vigência: O prazo de vigência Contratual fica prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 05 de junho de 2025, se estendendo até 04 de junho de 2026.

Fundamentação: A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II c/c o § 2º da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.296 de 19 de dezembro de 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2025).

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ceará-Mirim/RN, em 03 de junho de 2025.

MARCONÉ DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Contratante

CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA
JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 00605382

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA Nº 068/2025 – GP/CMSC

DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, que garante o pagamento de gratificação natalina aos trabalhadores;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 4.090/1962 e nº 4.749/1965, que regulam o pagamento e a antecipação do 13º salário;

CONSIDERANDO o julgamento do STF no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, com repercussão geral reconhecida, que assentou a constitucionalidade do pagamento de 13º salário a vereadores;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal local, orçamentária e financeira para a medida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração base do mês de maio de 2025, a ser pago aos servidores efetivos, comissionados, contratados e vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 2º O pagamento será realizado na folha de pagamento do mês de junho de 2025, sem incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) neste momento, o qual será calculado apenas na segunda parcela.



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO N°10, CEP: 59.200-000, TEL: (84) 3291-2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



Art. 3º A presente medida aplica-se a todos os agentes públicos ativos vinculados à Câmara Municipal, salvo situações de afastamento legal sem remuneração ou outras restrições previstas em norma específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2025.

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO N° 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 82142645

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTRARIA N.º69/2025 - GP/CMSC

Nomeia Comissão de Controle Interno para apreciação das contas dos gabinetes dos vereadores no que se refere à verba indenizatória e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018, e de acordo com o artigo 67 da Lei Municipal 731/2017, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 820/2021 que instituiu a verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comissão que apreciará as contas apresentadas pelos gabinetes dos vereadores;

CONSIDERANDO que a necessidade de alteração da composição da comissão constituída pela Portaria nº 023/2025, face a saída de um dos membros;

R E S O L V E:

Art. 1 Firmar nova composição da Comissão de Controle Interno com a finalidade de apreciar as contas apresentadas pelos gabinetes dos vereadores, verificar sua regularidade e apresentar parecer nos termos do art. 2º § 1º da Lei Municipal nº 820/2021.

Art. 2 A Comissão que alude o art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes Servidores:



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168



- a) MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA (Controlador Interno) - Comissionado
- b) LUĀ THALES PINHO DANTAS – Efetivo
- c) JOSE GENIALDO DE LIMA (Diretor-Geral) – Comissionado
- d) RAY RICHARDSON DIAS FRANCO (Chefe de Gabinete) – Comissionado

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN,
em 04 de junho de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 56316826

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RETIFICAÇÃO

**PARAZINHO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jul/2016 a Dez/2016**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	721.772,44	0,00
Pessoal Ativo	721.772,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	721.772,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.335.598,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	721.772,44	3,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.220.135,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.159.129,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.098.122,32	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ATILANDIA TEIXEIRA OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOARES DA CRUZ

TESOUROREIRA

DANIEL URSULINO PEREIRA

CONTROLADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

1 of 1

EOF – ANEXO 5 (LRF, art. 25, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Inadimplência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b+c+d+e)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Proprios do Municipio								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	132,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) – (I+II)	132,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação

ATILANDIA TEIXEIRA OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOARES DA CRUZ

TESOUREIRA

DANIEL URSULINO PEREIRA

CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 04/jun/2025 11h e 00m"

Portaria Nº 553 de 2014

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.335.598,59	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	721.772,44	3,55
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.220.135,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.159.129,12	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.402.718,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.473.831,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.253.695,77	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.423.491,90	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	132,02

ATILANDIA TEIXEIRA OLIVEIRA

PRESIDENTE

JAILMA SOARES DA CRUZ

TESOUREIRA

DANIEL URSULINO PEREIRA

CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 04/jun/2025 11h e 00m"

Portaria Nº 553 de 2014

Publicado por:

FABIO AMBROZIO PORPINO

Código Identificador: 83512158

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Partes: JAIANE CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 59.455.158/0001-07 e a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, representada por Sr(a) Francisco Wellington de Andrade, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa em assessoria e consultoria especializada na implementação do programa de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 com o fim de alcançar o fortalecimento da Governança junto à Câmara Municipal de Tenente Ananias, pautados nos pilares da conformidade legal (Compliance), tecnologia da informação, segurança da informação e processos; realização de palestras e treinamentos, além de promoção de outras ações relacionadas à implementação Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD em conjunto com a Contratante.

Contratado.....: JAIANE CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Em 12 parcelas no valor de R\$ 4.500,00.

Vigência.....: de 23 de maio de 2025 a 23 de maio 2025.

Fundamento Legal...: art. 74, III alínea b e c da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como os ditames da Lei 14.039/2020.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Tenente Ananias e sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO, Presidente.

Tenente Ananias - RN, 23 de maio de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipal@ gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 35687848

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2168

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.